



2º DEBATE | GESTÃO PARTICIPATIVA | PIME-JT 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Identificador/Tema	Debate sobre a PIME-JT 2025
Data	22/07/2024
Horário (início/término)	14h
Local	Videoconferência pelo Zoom - https://trt6-jus-br.zoom.us/j/88088032602

2. PAUTA

ID	Descrição do item
04/2024	Processo de formulação das Metas
05/2024	Apresentação do resultado da Consulta Pública no TRT-6 (de 30 de maio a 16 de junho de 2024)
06/2024	Debate acerca da Proposta Inicial de Metas - PIME 2025, do Comitê Nacional de Governança e Estratégia-JT (CNGE-JT) com opinativo das áreas técnicas do TRT-6

3. PARTICIPANTES - Servidoras e servidores

	Nome	Área de Atuação do TRT-6
1	Alexsandra Monteiro da Silva	Administração
2	Aline Mabel Monteiro Pinto Tavares	Administração
3	Alonso Alves Camello Neto	1º Grau de Jurisdição
4	Ana Carolina Ramos de Almeida	Administração
5	Erika Soares Catão	2º Grau de Jurisdição
6	Ewerthon Luiz Alves de Araujo	1º Grau de Jurisdição
7	Glauco Moreira André	Administração
8	Joanna Gomes Monteiro de Moraes Casanova	2º Grau de Jurisdição
9	Juliana Maria Pimentel Venceslau da Silva	Administração
10	Luciana de Moraes Hazin	Administração
11	Luciana von Söhsten	Administração

12	Luiz Eduardo Moura de Oliveira	Administração
13	Mancinelli Faustino Vila Nova	Administração
14	Maria da Conceição Menezes Gomes	1º Grau de Jurisdição
15	Samantha Alexandre de Barros	Administração
16	Sandra Cristina Pereira de Almeida	Administração

4. PARTICIPANTES - Magistradas e magistrados

	Nome	Área de Atuação do TRT-6
1	Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro	Juíza Auxiliar da Presidência
2	Fábio André de Farias	Desembargador Corregedor
3	Nise Pedroso Lins de Sousa	Desembargadora Presidente
4	Renata Conceição Nóbrega Santos	Juíza Auxiliar da Presidência
5	Ruy Salathiel	Desembargador Federal do Trabalho

5. Resumo de Participação

	Participação	Quantitativo
01	Servidoras e servidores do TRT-6	16
02	Magistradas e magistrados do TRT-6	05

6. DESENVOLVIMENTO

Item:	Considerações Iniciais	ID	-
<p>No dia 22 de julho de 2024, às 14h25, por meio de videoconferência pelo Zoom, a magistrada gestora de metas, Adriana Satou, abriu a reunião agradecendo a participação de todos(as) presentes e ressaltou em sua fala a importância do processo participativo para a construção das Metas Nacionais do Poder Judiciário. A magistrada passou a palavra à diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST).</p>			

Item:	Processo de formulação das Metas	ID	04/2024
-------	----------------------------------	----	---------

Luciana Hazin, iniciou a reunião apresentando os normativos que são o embasamento para o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário e mostrou o vídeo elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre todo o processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário. Explicou que esse processo iniciou-se em maio com a 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), que está previsto para acontecer entre novembro e dezembro do corrente. Durante o 18º ENPJ serão divulgadas as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025.

A diretora da informou que para os tribunais trabalhistas, o processo participativo teve início por meio da Consulta Pública (30 de maio a 16 de junho) que foi coordenada pelo CSJT e que teriam seus resultados divulgados nesta reunião. Com a compilação do resultado da Consulta Pública, das manifestações da Audiência Pública e dos debates para o público interno, todas ações de gestão participativa promovidas pelo TRT-6, haverá a manifestação do Tribunal acerca de suas considerações para o Comitê Nacional de Gestão Estratégica (CNGE-JT) e CSJT. Após, ainda no início de agosto, haverá a consolidação da proposta por segmento de justiça, com a coordenação geral do CSJT para apresentação da Proposta Inicial de Metas -PIME 2025 ao CNJ na 2ª Reunião Preparatória para o 18º ENPJ.

Item:	Apresentação do resultado da Consulta Pública no TRT-6 (de 30 de maio a 16 de junho de 2024)	ID	05/2024
<p>Sobre a Consulta Pública, Luciana esclareceu que, após 18 dias houve 107 respostas à Consulta Pública (público interno e externo), e que esse número foi um pouco menor que o quantitativo de respostas do ano passado, e que a maioria dos respondentes foram servidores do TRT-6.</p> <p>A Consulta Pública procurou saber sobre o que é possível melhorar na Justiça de Trabalho e houve destaque para os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">• valorização do corpo funcional - 70,09% dos respondentes;• inovação na forma de atuar - 28,03% dos respondentes;• desburocratização - 26,16% dos respondentes;• agilidade nas decisões - 15,89% dos respondentes;• racionalização de gastos - 10,28% dos respondentes. <p>Para as demais perguntas da consulta pública, foram demonstrados os gráficos com o resultado que se buscou: obter o grau de concordância dos respondentes com a manutenção dos temas tratados pelas Metas Nacionais atuais do Poder Judiciário para o próximo ano, e em todas elas, o maior índice de resposta como resultado é de que concordam totalmente ou parcialmente com a aplicação das mesmas, tanto as judiciais, quanto a relacionada à adoção de metodologias inovadoras e sustentáveis de gestão ou ainda relacionada ao combate do trabalho infantil, o assédio sexual e o trabalho análogo ao</p>			

escravo.

Luciana Hazin ainda anunciou que na reunião apresentaria as propostas das Metas para 2025, estabelecidas pelo CNGE-JT. E também que seriam destacados os pontos relevantes identificados pela equipe técnica da SEGGEST e pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (CEP), incluindo algumas recomendações com base na análise técnica.

Luciana explicou que, após a apresentação das propostas, seria disponibilizado um formulário para que os participantes pudessem opinar sobre cada Meta. As respostas serão então consolidadas para fundamentar a proposta final do TRT-6 a ser submetida ao CNGE/CSJT.

Item:	Debate acerca da Proposta Inicial de Metas - PIME 2025, do Comitê Nacional de Governança e Estratégia-JT (CNGE-JT) com opinativo das áreas técnicas do TRT-6	ID	06/2024
-------	--	----	---------

Após a apresentação dos resultados da Consulta Pública, iniciou-se a explicação do que seria a próxima etapa da gestão participativa, com debates levando em consideração o histórico de cada meta no sexênio vigente, a proposta formulada pelo CNGE-JT, as respostas encontradas na consulta pública, bem como as análises técnicas da SEGGEST e da CEP do Regional.

Na ocasião, para otimizar a participação e viabilizar uma melhor coleta de sugestões, os participantes foram incentivados a opinarem e avaliarem sobre as ideias apresentadas e proporem sugestões, em um espaço participativo concebido por meio de link de pesquisa disponibilizada logo após a explicação de cada meta, sendo concedida, também, a palavra para quem estivesse disposto a propor, argumentar e sanar dúvidas sobre as propostas.

Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Luciana explicou que, conforme a Resolução do CNJ n. 325/20, tanto a Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - quanto a Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos -, que visam, respectivamente, à prevenção de formação de estoque e à redução de passivo processual, são obrigatórias para o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026. Sendo assim, não haveria discussão acerca da sua utilização ou não.

Embora tenha sido explicado que a Meta 1 não está sujeita à modificação nos seus percentuais, a secretária salientou que foi concebido à Justiça do Trabalho a fixação de uma cláusula de barreira de 40% em relação à taxa de congestionamento líquida no conhecimento (TCLc), em que, justamente por ser um processo participativo, o CNJ

concordou com inserção desta regra para o ramo da Justiça do Trabalho. Porém, isso ocorreu após muita luta e debate, que a cláusula de barreira desta meta para 2023, entrou na versão do glossário de março/2024, e que para 2024, só foi aceita pelo CNJ em meados de maio/2024.

A proposta do CNGE-JT e do TRT-6 é a permanência da cláusula de barreira de 40%, e alteração do período de apuração, passando a ser de 1 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, de forma que as unidades judiciárias não fossem surpreendidas com um incremento de casos novos durante o recesso de final de ano.

A votação foi aberta para que se manifestassem se concordavam ou não, com a possibilidade de apresentarem novas sugestões.

Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos

Com relação à Meta 2, ainda foi explanado que o parágrafo único relativiza tal regra para a Meta 2 quando diz que "das metas de que trata o caput deste artigo, somente os percentuais e períodos de referência da Meta Nacional 2 serão revisados anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário".

A secretária de gestão estratégica demonstrou que no período de 2021 a 2023 o glossário da Meta 2 não teve qualquer alteração. Já para 2024 houve a inclusão de uma segunda parte para cumprimento, estipulando que os tribunais teriam que julgar 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 (quatro) anos ou mais. Neste momento, foi lembrado que o CNJ havia proposto para o ano de 2024 um percentual de cumprimento de 100% dos processos distribuídos há mais de 4 anos, e como a voz dos tribunais foi ouvida ao rebaterem que a meta seria tão desafiadora a ponto de não haver adesão, inclusive, na primeira parte da meta 2 já há tempos consolidada. Em seguida foi explicada a sugestão do CNGE-JT para alteração da meta 2 para 2025 - considerando a existência de um passivo grande tramitando há muito tempo, alinhado ao fato que muitos Regionais estão tendo dificuldade para o cumprimento desta segunda parte da Meta 2 em virtude de particularidades regionais e situações especiais, como processos pendentes de perícia.

Em seguida, o Coordenador de Estatística e Pesquisa apresentou o crescimento de casos novos no 1º semestre de 2024, bem como o aumento da produtividade em relação a 2023. Logo em seguida foi apresentada uma análise do TRT-6, feita juntamente com a CEP, também tomando por base dados do e-Gestão. Na proposta do TRT-6, foi acrescentado 1 ponto percentual em relação à proposta apresentada pelo CNGE-JT, uma vez que a área técnica entendeu que um percentual de 96% seria mais desafiador, já que 95% estaria muito próximo da primeira parte da meta (94%), porém com referência a mais 2 anos. Assim, foi perguntado se alguém gostaria de falar algo a respeito ou tirar alguma dúvida, e, com a negativa, foi aberta a votação com o link disponibilizado pelo chat, com as 3 opções que seguem abaixo:

1. Proposta do CNGE-JT 2025 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 95% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, ambos nos 1º e 2º graus.

2. Proposta do TRT-6 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 96% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, ambos nos 1º e 2º graus.

3. Outros (com possibilidade de sugestão).

A votação ficou em aberto, e foi avisado aos participantes que todas as respostas seriam compiladas e os resultados disponibilizados para todos do Tribunal.

Meta Nacional 3 - Estimular a conciliação

Partiu-se para a próxima Meta, com a explicação da forma de sua apuração e com a indicação que o CNGE-JT não propôs alteração na mesma para o ano de 2025, a não ser na referência do biênio, que passaria para 2022/2023. Foi demonstrada uma análise dos índices anteriores obtidos pelo tribunal, inclusive destacando que, em 2024, até o mês de junho, o TRT-6 ocupou o 1º lugar com índice de conciliação de 67,18%. Foi explicado, ainda, que a cláusula de barreira no patamar de 38% vem a colaborar com os Regionais que têm dificuldade para finalizar o litígio por meio de acordo, tendo em vista a realidade de haver grande quantidade de instituições públicas no pólo passivo.

Em seguida foi disponibilizado o formulário com a seguinte pergunta: Você concorda com a proposta para a Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 pontos percentuais em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação?

Na ocasião, aberta à manifestações, não houve questionamentos.

Para análise desta proposta, foi apresentado um questionário onde os respondentes puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como a possibilidade de oferecerem as suas sugestões em um campo específico.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Meta Nacional 5 - Reduzir a taxa de congestionamento

A proposta do CNGE-JT é manter os mesmos parâmetros atuais da Meta 5 para o exercício de 2025, ou seja, reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, com cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Foi apresentada uma análise entre a Meta 5 atual comparando-a com os anos anteriores e relatando o cumprimento histórico durante o atual ciclo estratégico. Foi alertado

que o painel do CSJT, atualmente, apresenta a TCLNFISC com os processos baixados apenas no ano de 2024, ou seja, de janeiro a maio, quando o melhor cenário deveria apresentar o total de baixados nos últimos 12 meses. Foi discutida, ainda, uma análise pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT-6 com base no histórico do índice de apuração desta meta e como a pandemia interferiu em seus resultados.

O coordenador de estatística, Luiz Eduardo, aproveitou a oportunidade para mostrar o novo painel de acervo de Meta e o de pendentes de baixa, que estão disponíveis no Observatório do TRT-6, e que havia sido divulgado há pouco pela Coordenadoria de Comunicação Social na intranet e e-mails dos colaboradores.

Em seguida, foi aberta a consulta aos respondentes por meio de formulário, onde os mesmos puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" e "não concordo", bem como a presença de um campo para oferecerem suas sugestões.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Aproveitando o momento de finalização do debate a respeito das metas judiciais, Luciana Hazin apresentou um slide com a relação do impacto da baixa processual nas metas e indicadores do tribunal, a exemplo do iGest, Taxa de Congestionamento, Tempo Médio do Pendente, IPC-JUS (Índice de produtividade comparada) e IAD (Índice de atendimento à demanda).

Meta Nacional 9 - Estimular a inovação no Poder Judiciário

Foi apresentada a proposta do CNGE-JT que é desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

Luciana explicou a troca do termo "implantar" nos anos anteriores para "desenvolver", enfatizando a forma de atuação de um laboratório, que é a experimentação, e como o termo anteriormente utilizado inibia os tribunais de tentar fazer algo mais grandioso e acabar por descumprir a meta por não conseguir a finalização de fato.

Os respondentes puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" e "não concordo", por meio de formulário, bem como contaram com a presença de um campo para oferecerem suas sugestões.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Meta Nacional 11 - Infância e Juventude

Neste momento foi apresentada a proposta de promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de

combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Na ocasião, os respondentes puderam expressar sua opinião por meio dos campos "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como oferecerem as suas sugestões.

Meta Nacional Específica JT - Promover a saúde de Magistrados e Servidores

Foi explicada que a proposta do CNGE-JT versa sobre instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;

b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% do(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.

No entanto, houve uma sugestão de modificação na proposta, promovida pela equipe da Gestão Estratégica, no sentido de alterar a redação do item "a" e "c" da original, conforme texto abaixo:

Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de 15% do número de servidores(as) ativos(as) em ao menos uma das ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% do(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Na ocasião, foi mencionado o projeto que está sendo desenvolvido pela DINOV, Mapeamento do absenteísmo, projeto desenvolvido para cumprimento de uma das ações relacionadas à Meta Específica da Justiça do Trabalho no TRT-6 para 2024.

Por fim, a proposta da meta foi aberta à opinião dos respondentes, os quais puderam se expressar por meio dos campos "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como oferecerem as suas sugestões e foi dada a informação acerca da presença da Divisão de Saúde durante a Jornada de magistrados na EJud-6 de forma a facilitar a realização dos exames periódicos.

Após apresentada a meta específica e ser aberto o link para votação e

sugestões, a reunião encaminhou-se para o fim com a fala de Luciana Hazin agradecendo a todos e a todas a participação, e se comprometendo em compilar as informações e divulgar as propostas que serão sustentadas pelo TRT-6.

Luciana perguntou se alguém mais gostaria de se manifestar informando que a reunião chegara ao fim. Dra. Adriana Satou encerrou a reunião e agradeceu, mais uma vez, a participação de todas e todos.

A reunião foi encerrada às 16h.

Audiência registrada por Luciana von Söhsten

7. ASSINATURA DA ATA

	Nome Atuação	Assinatura
1	Adriana Satou Lessa ferreira Pinheiro Magistrada Gestora de Metas do TRT-6	<i>Assinado eletronicamente</i>
2	Luciana de Moraes Hazin Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	<i>Assinado eletronicamente</i>
3	Luiz Eduardo Moura de Oliveira Coordenador de Estatística e Pesquisa	<i>Assinado eletronicamente</i>